Câmara Municipal de Chopinzinho

CNPJ 77.774.511/0001-95

e-mail: camara@chopinzinho.pr.leg.br – site: www.camarachopinzinho.pr.gov.br

Rua Diogo Antônio Feijó, 4073 – Centro – Anexo ao Banco do Brasil

Fone: (46) 3242-1686/1407

85560-000 Chopinzinho Paraná

PEDIDO DE INFORMAÇÃO PARLAMENTAR Nº 03/2024

À

Mesa Diretora da Câmara Municipal

A vereadora no uso de suas atribuições legais e regimentais e no exercício do mister fiscalizatório da vereança, em especial nas competências garantidas na Lei Orgânica Municipal (LOM) e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal, requer a Mesa Diretora o envio de expediente ao Chefe do Poder Executivo, para que junto ao departamento competente de sua administração, encaminhe informações acerca do atual status e implementação da Lei Paulo Gustavo em nosso município.

A Lei Paulo Gustavo (Lei Complementar nº 195, de 08 de julho de 2022), também conhecida como Lei do Humorista, dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas em decorrência dos efeitos econômicos e sociais da pandemia da COVID-19.

Este importante instrumento legal visa a garantir auxílios financeiros, subsídios e medidas de apoio direcionadas especificamente a esses profissionais, reconhecendo o valor da cultura e do entretenimento como pilares fundamentais para o desenvolvimento social e econômico de nossa comunidade.

Ressalto que estas informações são de suma importância para o acompanhamento e fiscalização do cumprimento desta legislação, bem como para garantir a eficácia de suas disposições em prol da comunidade artística e cultural de Chopinzinho.

Aguardamos a resposta no prazo de 30 (trinta) dias, conforme LOM.

Chopinzinho, 28 de março de 2024.

Lídia Posso
Vereadora –REPUBLICANOS
(Assinado Digitalmente)